COMUNICADO AO MERCADO

DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS CLASSE ÚNICA DO

ROOT CAPITAL FICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 64.299.705/0001-34

REGISTRO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/040, EM 14 DE JANEIRO DE 2026*
***concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022**

A classe única do **ROOT CAPITAL FICUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 64.299.705/0001-34 ("**Fundo**"), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Botafogo, Torre Corcovado, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do fundo ("**Administradora**"), a **ROOT CAPITAL - GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.008, de 27 de abril de 2010, com sede na cidade do Rio de Janeiro e estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Sá, nº 23, sala 1305, Copacabana, CEP 22080-010, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 11.397.040/0001- 35, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, os "**Ofertantes**"), em conjunto com o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, Município e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("**Coordenador Líder**"), e, ainda, determinadas instituições convidadas pelo Coordenador Líder para participar do processo de distribuição, por meio de termo de adesão ao Contrato de Distribuição, para efetuar esforços de colocação das Cotas (conforme abaixo definido) junto aos Investidores (conforme definido no Prospecto Definitivo) ("**Participantes Especiais**" e quando, em conjunto com os Coordenadores, "**Instituições Participantes da Oferta**"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("**Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta 19.03**"), a modificação da Oferta, de forma a **(i)** alterar o cronograma indicativo da Oferta que constou no "*Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Root Capital Ficus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada*" e no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Cotas da Classe Única do Root Capital Ficus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada*" ("**Prospecto Definitivo**"), ambos divulgados em 19 de janeiro de 2026, a fim de **(i.1)** incluir a data da divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta 19.03, bem como de republicação da Lâmina e do Prospecto Definitivo; e **(i.2)** incluir as datas de início e de encerramento do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta; e **(ii)** para prever que as Cotas da Primeira Emissão serão integralizadas, na data da 1ª integralização pelo Preço de Emissão e nas integralizações subsequentes, as Cotas serão integralizadas pelo Valor Unitário calculado na data da respectiva integralização, observado que tal valor será equivalente ao resultado da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas em circulação ("**Preço de Integralização**").

Em razão da modificação acima, todas as integralizações realizadas após a 1ª data de integralização das cotas serão reprocessadas de forma a retificar o valor efetivamente integralizado por tal cotista e o número de cotas, levando-se em consideração seu valor unitário de emissão calculado e divulgado na data da respectiva integralização.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

Tendo em vista que, nesta data, o Coordenador Líder ainda não recebeu qualquer reserva e/ou boletins de subscrição ou qualquer documento de aceitação, não será realizada a abertura do período de desistência aos Investidores, nos termos previstos no § 1º do artigo 69 da Resolução CVM 160.

PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que o Período de Coleta de Intenção de Investimento já foi iniciado, será aberto período de desistência para os Investidores que manifestaram interesse em aderir à Oferta.

Em razão descritas neste Comunicado ao Mercado, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta, mediante envio de Documento de Aceitação serão comunicados diretamente pelas Instituições Participantes da Oferta a respeito da modificação efetuada nos termos deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, para que confirmem, até as 16:00 horas do dia 27 de março de 2026, o seu interesse em revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão de retratação junto à respectiva Instituição Participante da Oferta por meio de mensagem eletrônica ou correspondência, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Qualquer comunicação enviada às Instituições Participantes da Oferta após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor, conforme o caso, à Oferta.

MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em atendimento ao disposto no artigo 69 da Resolução CVM 160, será disponibilizado aos potenciais investidores da Oferta, nesta data, as novas versões do Prospecto Definitivo e da Lâmina contemplando as modificações descritas acima. Tendo em vista o acima exposto, o cronograma indicativo da Oferta passará a vigorar da seguinte forma:

Evento	Etapa	Data [1] [2]
1	Registro da Oferta na CVM	14/01/2026
2	Divulgação de Prospecto Definitivo, Lâmina e Anúncio de Início	14/01/2026
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (*Roadshow*)	15/01/2026
4	Divulgação de Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta Republicação da Lâmina e do Prospecto Definitivo	19/01/2026
5	Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento	22/01/2026
6	Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investimento	30/01/2026
7	Procedimento de Alocação	02/02/2026
8	Data da primeira Liquidação	04/02/2026
9	Divulgação deste Comunicado ao Mercado de Modificação de Oferta Republicação da Lâmina e do Prospecto Definitivo	19/03/2026
10	Início do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta	19/03/2026
11	Encerramento do período de desistência em decorrência da modificação da Oferta	27/03/2026
12	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	10/07/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nessas hipóteses, os Investidores serão informados imediatamente pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação da Oferta, pelo menos.

DIVULGAÇÃO DESTE COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, DA REPUBLICAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA

Este Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, e as reapresentações do Prospecto Definitivo, e da Lâmina foram divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, das Instituições Participantes da Oferta, da Gestora, da CVM, Fundos.NET e da B3, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 B3, nos *websites* indicados abaixo:

(i) Administradora: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria (neste *website* inserir "Root Capital Ficus Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada" ou o CNPJ da Classe no campo buscador e, então, clicar na opção desejada);

(ii) **Gestora: https://www.rootcapital.com.br/root-capital-ficus** (neste *website*, selecionar o documento desejado);

(iii) **Coordenador Líder: https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria** (neste *website* inserir "Root Capital Ficus Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada" ou o CNPJ da Classe no campo buscador e, então, clicar na opção desejada);

(iv) **CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br** (neste *website* (a) localizar e clicar em "Central de Sistemas da CVM", na seção "Mais Acessados" clicar em "Ofertas Públicas", clicar em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar o ano "2026", localizar a opção "Quotas de FIDC/FIC-FIDC/FIDC-NP" e, em seguida, clicar no valor descrito na coluna "Primárias - Volume em R$" da referida linha, e em seguida, localizar o " Root Capital Ficus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada", e, então, clicar no documento desejado); ou (b) selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em "Fundos de Investimento" clicar em "Fundos Registrados", buscar por e acessar "Root Capital Ficus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada". Na sequência, clicar em "Documentos Eventuais (Assembleia, Fato Relevante, Prospecto, Regulamento etc.)" e, então, localizar o documento desejado); e

(v) **B3: www.b3.com.br** (neste *website* clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas de Renda Variável", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "*Root Capital Ficus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada*" e, então, localizar o documento desejado).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a distribuição da Oferta podem ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta ou a CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta e no Prospecto Definitivo.

OS INVESTIDORES DEVEM LER O PROSPECTO E O REGULAMENTO DO FUNDO ANTES DE PARTICIPAR DA OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À TRANSFERÊNCIA DAS COTAS, CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 6.1 DO PROSPECTO.

A EMISSÃO E AS COTAS NÃO CONTARÃO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

São Paulo, 19 de março de 2026.

GESTORA

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

LUZ CAPITAL MARKETS